



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO n.º 085/2022, de 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 14/04/2022.

O **PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **14 de Abril de 2022**, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais como: saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, ONZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito municipal